



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2.007.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às catorze horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Cardoso, João Carlos Leiva, José Luiz Pereira da Costa Dias, Kei Ikeda, Roberto Aranha Pereira Gomes e Valter Chanquini, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria-Executiva.

Por motivos justificados, deixaram de comparecer à reunião os Senhores Conselheiros Nelson Kenso Takamine, Paulo Eduardo Regina Ferraz e Wagner Francisco Garcia.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Kei Ikeda, secretariado por mim, Conselheiro Valter Chanquini, informou que a reunião tinha por objetivo a apreciação do Conselho Deliberativo sobre as propostas de alteração dos Regulamentos Básicos dos Planos de Benefícios B e C administrados pela PSS, com o fim de adequá-los às exigências constantes da Resolução nº 19, de 25 de setembro de 2.006, expedida pelo CGPC – Conselho de Gestão da Previdência Complementar, no sentido de que seja facultado o resgate de recursos oriundos de portabilidade e constituídos em plano de previdência complementar aberta, administrado por entidade aberta de previdência complementar ou por sociedade seguradora, bem como no sentido de permitir o resgate para participantes que não estejam em gozo de benefício, ou seja, os participantes elegíveis ao benefício podem exercer essa faculdade. Acrescentou que essa Resolução dispõe que os planos podem prever, além do resgate em cota única ou em parcelas, o diferimento do respectivo pagamento.

Passada a palavra para o Conselheiro Senhor José Luiz Pereira da Costa Dias, esclareceu o mesmo que a Diretoria-Executiva da PSS já incluiu nas redações propostas as alterações obrigatórias, relativas ao resgate, bem como, em relação ao Plano C, incluiu a faculdade do diferimento do resgate, prevendo a forma de atualização do valor a ser resgatado.

Colocado o assunto em votação, as propostas foram aprovadas, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros presentes, de forma que os membros da Diretoria-Executiva foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a obtenção da aprovação oficial competente e do indispensável registro, para fins de implantação de aludidas alterações nos Regulamentos Básicos dos Planos de Benefícios B e C administrados pela PSS, cujos anexos textos consolidados integram a presente ata.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, todas assinadas por mim e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Conselheiro Kei Ikeda, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 21 de maio de 2007.

[Handwritten signature]

VALTER CHANQUINI

[Handwritten signature]
KEI IKEDA



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Praca Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 608198 em 28/06/2007 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 551655

São Paulo, 25 JUL 2007.

EMOLUMEN	94,05	BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR
ESTADO	26,75	BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
JPESP	19,80	Escreventes Autorizados
R. CIV I P J	9,90	BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA
TOTAL	150,49	BEL. EDER GOMES DA COSTA
		BEL. RÉGIS DOS SANTOS SILVA
		LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

venado à margem do registro nº 551654